

OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS MINAS GERAIS – OUTUBRO/2008	
ICMS PRÓPRIO/OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
2 (quinta)	<p>ICMS/INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, INCLUSIVE ÁLCOOL PARA FINS CARBURANTES, EXCETO OS DEMAIS COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL Recolhimento da 1ª parcela, no valor equivalente a 75% do imposto devido, ou do imposto devido no mês anterior, relativamente ao mês de setembro/2008.</p> <p>ICMS/PRESTADOR DE SERVIÇO DE TELEFONIA, GERADOR OU DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E DISTRIBUIDOR DE GÁS CANALIZADO Recolhimento da 1ª parcela, no valor equivalente a 75% do imposto devido, ou do imposto devido no mês anterior, relativamente ao mês de setembro/2008.</p>
6 (segunda)	<p>DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ICMS – MODELO 1 Entrega da DAPI, referente ao mês de setembro/2008. Esta obrigação deve ser cumprida pelos seguintes contribuintes: a) indústria de bebidas e de fumo; b) atacadista ou distribuidor de bebidas, de cigarros, de fumo em folha e artigos de tabacaria, de combustíveis e lubrificantes; c) prestador de serviço de comunicação, exceto na modalidade de telefonia. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 500 UFEMG, por documento; e – 50% do imposto devido, na hipótese de não-recolhimento do imposto no prazo.</p> <p>ICMS/COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, INCLUSIVE ÁLCOOL CARBURANTE, EXCETO OS DEMAIS COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL Recolhimento do imposto relativo ao mês de setembro/2008.</p> <p>ICMS/INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA OU DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS Recolhimento do imposto relativo ao mês de setembro/2008.</p> <p>ICMS/INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, DE FUMO E PRODUTOS DE TABACARIA Recolhimento do imposto relativo ao mês de setembro/2008.</p>
8 (quarta)	<p>DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ICMS – MODELO 1 Entrega da DAPI, referente ao mês de setembro/2008. Esta obrigação deve ser cumprida pelos seguintes contribuintes: a) gerador e/ou distribuidor de energia elétrica e de gás canalizado; b) prestador de serviço de comunicação na modalidade de telefonia; c) indústria de combustíveis e lubrificantes, exceto de combustíveis de origem vegetal. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 500 UFEMG, por documento; e – 50% do imposto devido, na hipótese de não-recolhimento do imposto no prazo.</p> <p>ICMS/INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, INCLUSIVE ÁLCOOL PARA FINS CARBURANTES, EXCETO OS DEMAIS COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL Recolhimento da 2ª parcela, correspondente a diferença entre o valor total do imposto devido e o valor recolhido na 1ª parcela, relativamente ao mês de setembro/2008.</p> <p>ICMS/PRESTADOR DE SERVIÇO DE TELEFONIA, GERADOR OU DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E DISTRIBUIDOR DE GÁS CANALIZADO Recolhimento da 2ª parcela, correspondente a diferença entre o valor total devido e o valor recolhido na 1ª parcela, relativamente ao mês de setembro/2008.</p>
9 (quinta)	<p>DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ICMS – MODELO 1 Entrega da DAPI, referente ao mês de setembro/2008. Esta obrigação deve ser cumprida pelos seguintes contribuintes: a) demais atacadistas não especificados nos itens anteriores; b) varejistas, inclusive hipermercados, supermercados e lojas de departamentos; c) prestador de serviço de transporte, exceto aéreo; d) empresas de táxi aéreo e congêneres. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 500 UFEMG, por documento; e – 50% do imposto devido, na hipótese de não-recolhimento do imposto no prazo.</p> <p>ICMS/COMÉRCIO ATACADISTA Recolhimento do imposto, pelos comerciantes atacadistas, exceto os que tenham prazos especificados, referente a setembro/2008.</p> <p>ICMS/COMÉRCIO VAREJISTA Recolhimento do imposto, pelos comerciantes varejistas, inclusive supermercados, hipermercados e lojas de departamento, exceto os que tenham prazos específicos, referente ao mês de setembro/2008.</p> <p>ICMS/TRANSPORTADOR INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL Recolhimento do imposto, devido sobre a prestação de serviço de transporte exceto o aéreo e aqueles que tenham prazos específicos, referente ao mês de setembro/2008.</p>
10 (sexta)	<p>DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ICMS – MODELO 1 Entrega da DAPI, referente ao mês de setembro/2008. Esta obrigação deve ser cumprida pelos seguintes contribuintes: a) prestador de serviço de transporte aéreo, exceto empresa de táxi aéreo; b) CONAB/PGPM. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 500 UFEMG, por documento; e – 50% do imposto devido, na hipótese de não-recolhimento do imposto no prazo.</p>

ICMS PRÓPRIO/OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
10 (sexta)	<p>ICMS/PRESTADOR DE SERVIÇO DE TELEFONIA SITUADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO Recolhimento do imposto relativo ao mês de setembro/2008, no caso de prestação de serviços de telecomunicações não medidos, envolvendo localidades situadas neste Estado e em outra Unidade da Federação.</p>
	<p>MEMORANDO/EXPORTAÇÃO Entrega, na Repartição Fazendária de sua circunscrição, da cópia do memorando-exportação, relativamente aos embarques ocorridos no mês de agosto/2008. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 1.000 UFEMG, por intimação.</p>
	<p>RELAÇÃO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL Remessa à Repartição Fiscal de sua jurisdição, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 1.000 UFEMG, por intimação.</p>
	<p>RELAÇÃO DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERNAS ISENTAS DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL Entrega do arquivo magnético contendo as informações relativas às saídas isentas de mercadorias, bens e serviços destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas autarquias ou fundações, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 1.000 UFEMG, por intimação.</p>
15 (quarta)	<p>ADMINISTRADORA DE CARTÃO/ARQUIVO ELETRÔNICO Entrega do arquivo eletrônico pelas administradoras de cartões de crédito e de débito em conta corrente, empresas que prestam serviços operacionais relacionados à administração de cartões e empresas similares, contendo as informações referentes à totalidade das operações e prestações realizadas no mês de setembro/2008, pelos estabelecimentos de contribuintes do ICMS constantes do Cadastro Resumido de Contribuintes do ICMS, cujos pagamentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 15.000 UFEMG.</p>
	<p>ARQUIVO MAGNÉTICO – INFORMAÇÕES RELATIVAS A OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS (GAM57) Entrega relativa às operações realizadas no mês de setembro/2008: – pelo revendedor varejista de combustíveis; – pelo contribuinte de ICMS, adquirente para uso e consumo; – pela usina ou a destilaria. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 5.000 UFEMG, por documento.</p>
	<p>DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ICMS – MODELO 1 Entrega da DAPI, referente ao mês de setembro/2008. Esta obrigação deve ser cumprida pelos seguintes contribuintes: a) demais indústrias não especificadas nos itens anteriores; b) extrator de substâncias minerais ou fósseis. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 500 UFEMG, por documento; e – 50% do imposto devido, na hipótese de não-recolhimento do imposto no prazo.</p>
	<p>EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL/RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES Entrega, na Repartição Fazendária de circunscrição do estabelecimento centralizador, da relação das operações de arrendamento mercantil realizadas no mês de setembro/2008, podendo ser entregue em arquivo magnético. PENALIDADE: Perda do direito de dispensa de escrituração dos livros fiscais.</p>
	<p>ICMS/EXTRATORES Recolhimento do imposto, relativamente às operações com substâncias minerais ou fósseis, realizadas no mês de setembro/2008, exceto os contribuintes que tenham prazos específicos.</p>
	<p>ICMS/INDÚSTRIAS Recolhimento do imposto pelas indústrias, exceto aquelas que tenham prazos específicos, relativamente ao mês de setembro/2008.</p>
	<p>ICMS/ME E EPP – PARCELAS NÃO ALCANÇADAS PELO SIMPLES NACIONAL Recolhimento do ICMS relativo às operações não alcançadas pelo Simples Nacional, devido pelas microempresas, inclusive empreendedores autônomos e empresas de pequeno porte, referente ao mês de setembro/2008, exceto as operações com prazo específico para recolhimento.</p>
	<p>NOTA FISCAL DE PRODUTOR/APRESENTAÇÃO DOS BLOCOS Apresentação pelos produtores rurais, pelo IEF e pelas cooperativas e entidades de classe, junto à Repartição Fazendária, relativamente às operações ocorridas no mês de setembro/2008. PENALIDADE: Cassação da autorização para manutenção dos blocos.</p>
	<p>PROCESSAMENTO DE DADOS/ARQUIVO MAGNÉTICO Entrega pelos contribuintes usuários de sistema eletrônico de processamento de dados, inclusive os sujeitos passivos por substituição tributária, relativamente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 5.000 UFEMG, por documento.</p>
	<p>PRODUTOR/NOTA FISCAL Entrega pelo Produtor Rural, bem como pelo Produtor de Carvão Vegetal, respectivamente, na Repartição Fazendária da circunscrição, das 4ª e 3ª vias de Nota Fiscal emitida pela entrada correspondente, pelo adquirente da mercadoria, relativamente às operações do mês de setembro/2008. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 1000 UFEMG, por intimação.</p>
	<p>TAXA FLORESTAL Recolhimento pelos proprietários rurais, possuidores a qualquer título de terras ou florestas, e pelas empresas cuja finalidade principal ou subsidiária seja a produção ou a extração de produto ou subproduto de origem florestal, referente a setembro/2008.</p>

ICMS PRÓPRIO/OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
20 (segunda)	DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ICMS – MODELO 1 Entrega da DAPI, referente ao mês de setembro/2008. Esta obrigação deve ser cumprida pelos seguintes contribuintes: a) frigorífico e abatedor de aves e de outros animais; b) laticínio; c) cooperativa de produtores de leite; d) produtor rural. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 500 UFEMG, por documento; e – 50% do imposto devido, na hipótese de não-recolhimento do imposto no prazo.
	ICMS/COOPERATIVA DE LEITE Recolhimento do imposto relativamente ao mês de setembro/2008, exceto aquelas com prazo específico.
	ICMS/FRIGORÍFICO E ABATEDOR DE AVES E OUTROS ANIMAIS Recolhimento do imposto, referente ao mês de setembro/2008, exceto aqueles que tenham prazos específicos.
	ICMS/INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS Recolhimento do imposto, quando haja preponderância de operações com queijo, requeijão, manteiga, leite em estado natural ou pasteurizado e leite tipo longa vida, relativamente ao mês de setembro/2008, exceto aqueles com prazo específico.
27 (segunda)	ICMS/COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES COM INSCRIÇÃO COLETIVA Recolhimento do imposto devido pelas cooperativas ou associações de pequenos comerciantes, comerciantes ambulantes, de produtores artesanais, de pequenos produtores da agricultura familiar e garimpeiros com inscrição coletiva, relativamente a agosto/2008.
	ICMS/PRODUTOR RURAL Recolhimento do imposto, relativamente ao mês de setembro/2008, exceto aqueles que tenham prazos específicos.
ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
1 (quarta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pelo Transportador Revendedor Retalhista (TRR), referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: Sem penalidade específica prevista na legislação.
	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pelo importador, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: Sem penalidade específica prevista na legislação.
2 (quinta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pelo contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: Sem penalidade específica prevista na legislação.
6 (segunda)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pelo contribuinte que tiver recebido combustível exclusivamente do sujeito passivo por substituição tributária, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: Sem penalidade específica prevista na legislação.
9 (quinta)	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA IMPORTAÇÃO, LICITAÇÃO, FRETE E ENTRADAS MEDIANTE REGIME ESPECIAL Recolhimento do imposto relativo às mercadorias importadas ou adquiridas em licitação, ao frete quando não for possível incluí-lo na base de cálculo da respectiva mercadoria e nas entradas mediante regime especial, relativamente ao mês de setembro/2008.
	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR SAÍDAS Recolhimento do imposto retido a favor do Estado de Minas Gerais, referente às operações e prestações realizadas no mês de setembro/2008, com as mercadorias e serviços sujeitos a esse regime, exceto aqueles com prazo específico.
10 (sexta)	GIA/ST – GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO A APURAÇÃO DO ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Entrega pelos contribuintes substitutos de outros Estados, relativamente às operações sujeitas ao regime de substituição tributária, destinadas a este Estado, referente a setembro/2008. PENALIDADE: MULTA POR FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – 500 UFEMG, por documento; e – 50% do imposto devido, na hipótese de não-recolhimento do imposto no prazo.
13 (segunda)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pela refinaria de petróleo ou suas bases, referente às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: Sem penalidade específica prevista na legislação.
23 (quinta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pela refinaria de petróleo ou suas bases, referente às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: Sem penalidade específica prevista na legislação.

ISS/OUTRAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS (Município de Belo Horizonte)	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
6 (segunda)	ISSQN/CONTRIBUENTES EM GERAL Recolhimento do imposto devido pelos contribuintes ou responsáveis sujeitos ao imposto, exceto os com o prazo específico, relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de setembro/2008.
	ISSQN/PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS Recolhimento do imposto devido pelos profissionais autônomos, relativamente ao 3º Trimestre/2008.
	ISSQN/RETENÇÃO NA FONTE Recolhimento do imposto retido pelos responsáveis listados no Decreto 11.956/2005, relativo aos créditos ou pagamentos realizados no mês de setembro/2008.
	ISSQN/SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS Recolhimento do imposto devido em relação aos fatos geradores de setembro/2008.
10 (sexta)	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Recolhimento da 6ª parcela, pelos contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado, relativamente ao exercício 2008. PENALIDADE: RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: Multa moratória de: – 1% se recolhido até 10 dias, contados da data do vencimento; – 3% se recolhido no prazo de 11 até 30 dias, contados da data do vencimento; – 1% se recolhido após 30 dias, contados da data do vencimento; – Juros de 1º ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA Recolhimento da 6ª parcela, pelos contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado, relativamente ao exercício 2008. PENALIDADE: RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: Multa moratória de: – 1% se recolhido até 10 dias, contados da data do vencimento; – 3% se recolhido no prazo de 11 até 30 dias, contados da data do vencimento; – 1% se recolhido após 30 dias, contados da data do vencimento; – Juros de 1º ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.
15 (quarta)	IPTU/IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – E TAXAS Recolhimento da 10ª parcela do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, pelos contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado, referente ao exercício de 2008.
20 (segunda)	DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (DES) Apresentação ou transmissão da DES, relativamente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE: MULTA PELA FALTA DE ENTREGA OU ENTREGA FORA DO PRAZO: – R\$ 208,72, por documento.
	ISSQN/TRANSPORTE COLETIVO URBANO Recolhimento do imposto devido pelas empresas de transporte coletivo urbano, relativo às receitas provenientes da Câmara de Compensação Tarifária, relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de setembro/2008.
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE Recolhimento da 6ª parcela, pelos contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado, relativamente ao exercício 2008. PENALIDADE: RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: Multa moratória de: – 1% se recolhido até 10 dias, contados da data do vencimento; – 3% se recolhido no prazo de 11 até 30 dias, contados da data do vencimento; – 1% se recolhido após 30 dias, contados da data do vencimento; – Juros de 1º ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.